



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 351/2019  
PROJETO DE LEI Nº 773/2019  
AUTORIA: DEPUTADO BUBA GERMANO**

**Institui a Semana Estadual de Ciência e Tecnologia da  
Paraíba e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual de Ciência e Tecnologia da Paraíba na última semana do mês de outubro.

**Art. 2º** A autoridade competente promoverá, em parceria com outras instituições, eventos alusivos ao tema da Ciência, Tecnologia e Inovação como forma de incentivar instituições que atuam no setor para despertarem o interesse da população sobre o assunto, bem como estender eventos por todo território da Paraíba.

**Art. 3º** Para a execução desta Lei será feita uma dotação especificamente para este fim no orçamento.

**Art. 4º** As despesas para realização da Semana Estadual de Ciência e Tecnologia da Paraíba ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia, para qual será feita uma dotação especificamente para este fim no seu orçamento.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “Casa de Epitácio Pessoa”,  
João Pessoa, 04 de dezembro de 2019.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente